



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

PORTARIA SECUL Nº 23/2020

Dispõe sobre a instauração de processo de tombamento de bem imóvel.

O SECRETÁRIO DE CULTURA – SECUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei Complementar Nº 3.531, de 25 de junho de 1993 e observado o disposto no Decreto Municipal Nº 36.025, de 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de Processo de Tombamento Nº LTH VII/2020 do imóvel conhecido como “Moinho”, localizado no Lote 34, Quadra 17, a Avenida Nereu Ramos esquina com Rua Benjamin Constant de propriedade de KRAPPIOOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Art. 2º Notifique-se o proprietário da abertura do processo de tombamento para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias anuindo ou impugnando o tombamento, de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 3.591, de 25 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 26 de agosto de 2020.

Nemésio Carlos da Silva
Secretário de Cultura